



156
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 05

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

-----ATA-----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO-----

Aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Senhores Vereadores: António Fernando Ferreira Basto, Manuel António Mendes Teixeira, Jorge Agostinho Borges Machado, Carla Amélia de Magalhães Lousada, António Ribeiro Fernandes e Elisa Mucha Martins.**-----

O Exmo. Senhor Hélder Emanuel Teixeira Vaz, solicitou a sua substituição. Foi aprovado, por unanimidade, proceder à substituição pela Exma. Senhora Elisa Mucha Martins, que é o membro que se sucede na respetiva lista.-----

Secretariou: Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão, a exercer funções na Divisão de Administração Geral e Atendimento.-----

Pelas dezasseis horas, verificada a presença de todos os Vereadores, foi declarada aberta a reunião.-----

-----ORDEM DO DIA - INFORMAÇÕES -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia treze de março de dois mil e vinte e cinco que apresentava os seguintes saldos:

Operações orçamentais – três milhões, cento e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e nove euros e oitenta e quatro centimos.-----

Operações não orçamentais – seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e um euros e sessenta e quatro centimos.-----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas no período de vinte e quatro de fevereiro a seis de março de dois mil e vinte e cinco;-----

- Da evolução da dívida;-----



157
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 05
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

- Do Despacho da Presidência número seis/dois mil e vinte e cinco – Mobilidade Intercategorias;-
- Do ofício da Assembleia Municipal número quatro/dois mil e vinte e cinco, de vinte e quatro de fevereiro, a dar conhecimento a esta Câmara Municipal dos assuntos apresentados na primeira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto – ano de dois mil e vinte e cinco, realizada no passado dia vinte e um de fevereiro. **O plenário tomou conhecimento** do Relatório Anual de Atividades e avaliação da CPCJ – Ano de dois mil e vinte e quatro e da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso; Nesta Sessão foi **ratificada por unanimidade:** a “Adenda ao Auto de Transferência número ARSN-trinta e oito/dois mil e vinte e três celebrado entre o Ministério da Saúde, a Administração Central e Regional do Norte, IP e o Município de Cabeceiras de Basto; O Plenário deliberou aprovar, por **unanimidade:** **Primeiro** – Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Concessão da Isenção de Tributos Próprios – Licenciamento de Esplanadas; **Segundo** – Adenda ao Protocolo de Cedência Temporária de Instalações da Antiga Escola Básica Um de Cunhas – União de Freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas e Conselho Diretivo dos Baldios do Lugar de Cunhas; **Terceiro** – Proposta de Revogação do Regulamento Municipal de Taxa Municipal de Proteção Civil; **Quarto** – Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade; **Quinto** – Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Primeira Adenda ao Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Abadim; **Sexto** - Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Primeira Adenda ao Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Alvite e Passos; **Sétimo** - Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Primeira Adenda ao Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Arco de Baulhe e Vila Nune; **Oitavo** - Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Primeira Adenda ao Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Basto; **Nono** - Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Primeira Adenda ao Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Bucos; **Décimo** - Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Primeira



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 05

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Adenda ao Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Cabeceiras de Basto; **Décimo Primeiro** - Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Primeira Adenda ao Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Cavez; **Décimo Segundo** - Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Primeira Adenda ao Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia da Faia; **Décimo Terceiro** - Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Primeira Adenda ao Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Gondiaões e Vilar de Cunhas; **Décimo Quarto** - Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Primeira Adenda ao Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Pedraça; **Décimo Quinto** - Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Segunda Adenda ao Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela; **Décimo Sexto** - Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Segunda Adenda ao Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Riodouro; **Décimo Sétimo** - Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Abadim; **Décimo Oitavo** - Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Bucos; **Décimo Nono** - Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Primeira Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Cavez; **Vigésimo** - Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia da Faia; **Vigésimo Primeiro** - Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Pedraça; **Vigésimo Segundo** - Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Primeira Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 05
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Abadim – Construção da Capela Mortuária; **Vigésimo Terceiro** - Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Primeira Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia da Faia – Construção da Capela Mortuária; **Vigésimo Quarto** - Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Primeira Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Alvite e Passos – Construção da Capela Mortuária e Reforço da Instalação Elétrica do Campo de Futebol Coronel Cunha Reis; **Vigésimo Quinto** - Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Protocolo de Colaboração entre o Município de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Arco de Baulhe e Vila Nune – Realização da Iniciativa “Curso Carnavalesco”; **Vigésimo Sexto** - Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Protocolo de Colaboração entre o Município de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Arco de Baulhe e Vila Nune – Realização de Obras de Beneficiação do Polidesportivo de Vila Nune; **Vigésimo Sétimo** – Celebração de Contrato-Programa com a Probasto – Associação de Desenvolvimento Rural de Basto. Não participou na apreciação deste assunto, o Presidente da Mesa, Eng.º Joaquim Barreto. Estavam presentes no plenário trinta e um votantes. **O plenário** aprovou, por **maioria**: **Primeiro** – Mapa de Demonstrações do Desempenho Orçamental (vinte e cinco votos a favor e sete abstenções); **Segundo** – Modificação Orçamental número dois – Alteração Modificativa número um (vinte e seis votos a favor e seis abstenções); Nesta Sessão foi ainda aprovada, por **unanimidade e aclamação**, uma tomada de posição sobre a desagregação da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela;-----

- Da relação dos processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.-----

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal solicitou a inclusão, na Ordem do Dia, o **assunto**: “Tomada de posição – estudo de viabilidade financeira”: “Considerando que: - Em reunião do Conselho de Ministros do passado dia dez de março de dois mil e vinte e cinco foi aprovada a criação do Plano Ferroviário Nacional; - Nesse mesmo Conselho de Ministros, para



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 05
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

além da aprovação do Plano Ferroviário Nacional, também foi aprovada uma resolução que determina à Infraestruturas de Portugal, S.A. proceder à elaboração de "estudos de investimentos prioritários, assegurando ligações de interesse nacional e internacional. O objetivo é garantir estabilidade ao planeamento dos investimentos a concretizar num horizonte de longo prazo, determinando soluções capazes de conduzir à transferência modal para a ferrovia e, consequentemente, assegurando os benefícios ambientais"; - Surgiram notícias na comunicação social relatando que a CP – Comboios de Portugal, está a desenvolver estudos para a reabertura da Linha de Caminhos de Ferro do Vale do Tâmega, apenas até à cidade de Amarante; - No seu traçado original, a Linha do Tâmega, terminava na Estação do Arco, no Arco de Baúlhe; - Passados quase trinta e cinco anos do seu encerramento, ainda não foram cumpridas todas as contrapartidas, assumidas pelo Governo de então, para compensar a perda desta infraestrutura; - As mais valias em termos económicos, ambientais e sociais que com a ferrovia podem ser diferenciadoras na melhoria das condições de vida das populações dos territórios do interior; - A câmara municipal de Cabeceiras de Basto está a desenvolver um projeto de requalificação da Estação Ferroviária do Arco – Núcleo Museológico, em que as intervenções previstas não impedem a normal circulação de comboios; Assim, pelo atrás exposto, o presidente da Câmara Municipal e os vereadores do Partido Socialista, não concordam com a decisão da C.P. em elaborar os referidos estudos apenas até a Amarante, solicitando, através do envio desta Tomada de Posição, que esta empresa proceda também a elaboração de estudos até às Terras de Basto. Mais, que desta Tomada de Posição seja dado também conhecimento à Infraestruturas de Portugal, S.A. e ao Senhor Ministro das Infraestruturas".-----

A Câmara deliberou não aprovar, com cinco votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia de Magalhães Lousada, dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Elisa Mucha Martins, e dois votos contra dos Vereadores da Coligação Fazer



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 05
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, a inclusão do o assunto na Ordem do Dia

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento,-----

-----DELIBERAÇÕES-----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação a ata da reunião de Câmara do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco,-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a ata da reunião de Câmara realizada no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, dispensando-se a sua leitura em virtude de ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo Municipal.---

A Exma. Senhora Vereadora em exercício, Elisa Mucha Martins, não participou na discussão nem na votação por não ter estado presente na reunião da Câmara Municipal a que a ata diz respeito.-----

2 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – CARNAVAL - RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a atribuição de um apoio não financeiro, na cedência de transporte para os alunos das escolas básicas de Cavez, Pedraça, Faia e Jardim de Infância de Santa Senhorinha para o Arco de Baúlhe, no dia vinte e oito de fevereiro, para participar no tradicional cortejo de Carnaval. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou, que de acordo com a alínea número quatro, do artigo número dois do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto “À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem”, mais



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 05
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

informou que o apoio pela cedência do transporte tem um custo estimado em quatrocentos e sessenta e nove euros.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de assinatura do protocolo de colaboração, com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a atribuição de um apoio não financeiro, na cedência de transporte para os alunos das escolas básicas de Cavez, Pedraça, Faia e Jardim de Infância de Santa Senhorinha para o Arco de Baúlhe, no dia vinte e oito de fevereiro, para participar no tradicional cortejo de Carnaval. O apoio pela cedência do transporte tem um custo estimado em quatrocentos e sessenta e nove euros.-----

3 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA O CORTEJO DE CARNAVAL - RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a atribuição de um apoio não financeiro, para a realização do tradicional Cortejo de Carnaval, pela cedência de duas viaturas com som e apoio da Polícia Municipal. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou, que de acordo com a alínea número quatro, do artigo número dois do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto “À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem”, mais informou que o apoio tem um custo estimado em trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos.-----

-A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de assinatura do protocolo de colaboração, com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a atribuição de um apoio não



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 05
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

financeiro, para a realização do tradicional Cortejo de Carnaval, na cedência de duas viaturas com som e apoio da Polícia Municipal. O apoio tem um custo estimado em trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos.-----

4 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – PARLAMENTO DOS JOVENS - BRAGA - RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a atribuição de um apoio não financeiro, na cedência de transporte para três alunos e dois professores da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto se deslocarem a Braga nos dias dez, onze e dezoito de março de dois mil e vinte e cinco, para participarem na iniciativa “Parlamento dos Jovens”. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou, que de acordo com a alínea número quatro, do artigo número dois do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto “À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem”, o que é o presente caso; Mais informou que o apoio pela cedência do transporte tem um custo estimado em trezentos e setenta e oito euros.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de assinatura do protocolo de colaboração, com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a atribuição de um apoio não financeiro, na cedência de transporte para três alunos e dois professores da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto se deslocarem a Braga nos dias dez, onze e dezoito de março de dois mil e vinte e cinco, para participarem na iniciativa “Parlamento dos Jovens”. O apoio pela cedência do transporte tem um custo estimado em trezentos e setenta e oito euros.-----



164

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 05

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

5 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL NO LOTEAMENTO DAS CERDEIRINHAS - RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do Projeto de execução para a construção de habitação municipal no loteamento das Cerdeirinhas. A DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, informa que o Município de Cabeceiras de Basto está a preparar uma candidatura ao Programa Primeiro Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação para a construção de raiz de dez fogos, oito T1s e dois T2s, enquadrados na Estratégia Local de Habitação do Município de Cabeceiras de Basto, a desenvolver no Loteamento das Cerdeirinhas, na União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, com o projeto de execução para a construção de habitação municipal no loteamento das Cerdeirinhas. O projeto desenvolvido destina-se a servir de base para o lançamento de procedimento concursal com vista à adjudicação de uma futura empreitada. Assim, e considerando que para efeitos de instrução da candidatura é obrigatória a apresentação dos documentos comprovativos da aprovação dos termos de referência do projeto aqui em causa; Considerando a necessidade da aprovação do projeto por parte da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea f) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, alterada pela retificação número quarenta e seis-C/dois mil e treze, de um de novembro, pela retificação número cinquenta-A/dois mil e treze, de onze de novembro, pela Lei número vinte e cinco/dois mil e quinze, de trinta de março e pela Lei número sessenta e nove/dois mil e quinze, de seis de junho, sugere que o Executivo Municipal delibere aprovar o projeto. Contudo, considerando a urgência de dar início ao processo de contratação pública da empreitada, uma vez que a obra é financiada pelo PRR, o Exmo. Sr. Presidente, no dia dez de março, aprovou o Projeto de Execução, ao abrigo do disposto no número três do artigo trigésimo quinto, da Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor



165

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 05

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Presidente da Câmara de aprovação do Projeto de execução para a construção de habitação municipal no loteamento das Cerdeirinhas.-----

6 - CONCURSO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO SIMPLES A GRANEL PARA AS VIATURAS MUNICIPAIS – ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO – ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação de: a) Aprovação das propostas admitidas, ao Concurso Público de fornecimento de gasóleo rodoviário simples a granel para as viaturas municipais – ano de dois mil e vinte e cinco, de acordo com o relatório final; b) Adjudicação do fornecimento de gasóleo rodoviário simples a granel para as viaturas municipais - Ano de dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "DPP - Distribuição de Produtos Petrolíferos, S.A.", pelo valor de cento e quarenta e quatro mil, setecentos e catorze euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e oito euros e vinte e dois cêntimos; c) Aprovação da minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, que se anexa, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de: a) Aprovação das propostas admitidas, ao Concurso Público de fornecimento de gasóleo rodoviário simples a granel para as viaturas municipais – ano de dois mil e vinte e cinco, de acordo com o relatório final; b) Adjudicação do fornecimento de gasóleo rodoviário simples a granel para as viaturas municipais - Ano de dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "DPP - Distribuição de Produtos Petrolíferos, S.A.", pelo valor de cento e quarenta e quatro mil, setecentos e catorze euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e oito euros e vinte e dois cêntimos; c) Aprovação da minuta do contrato a celebrar com o



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 05

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

adjudicatário, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos.-----

7 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE DA ESCOLA BÁSICA DO ARCO DE BAÚLHE PARA A ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente para aprovação o Protocolo de Colaboração a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte para quarenta e nove alunos e quatro professores da Escola Básica do Arco de Baúlhe para a Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto, no dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e cinco, para realização da iniciativa "Empatia de Valores". A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou, que de acordo com a alínea número quatro, do artigo número dois do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto "À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem", mais informou que o apoio pela cedência do transporte terá um custo total estimado em oitenta e quatro euros.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de um protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte para quarenta e nove alunos e quatro professores da Escola Básica do Arco de Baúlhe para a Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto, no dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e cinco, para realização da iniciativa "Empatia de Valores". O apoio pela cedência do transporte terá um custo estimado de oitenta e quatro euros.-----

8 - PROPOSTA DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FICHA DE INSCRIÇÃO DA FEIRA DOS "SABERES E SABORES – FESTIVAL MEDIEVAL DE CABECEIRAS DE BASTO"-----



167

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 05

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a remeter à próxima reunião do Executivo Municipal a proposta das Normas de Participação, bem como a respetiva ficha de inscrição, relativas à Feira dos “Saberes e Sabores – Festival Medieval de Cabeceiras de Basto” a decorrer entre os dias vinte e quatro e vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e cinco, para aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta das Normas de Participação, bem como a respetiva ficha de inscrição, relativas à Feira dos “Saberes e Sabores – Festival Medieval de Cabeceiras de Basto” a decorrer entre os dias vinte e quatro e vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e cinco.-----

9 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA NUNO ÁLVARES DE PEDRAÇA – CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA DE PEDRAÇA-----

Presente o pedido da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva D. Nuno Álvares de Pedraça, a solicitar a cedência das instalações da Escola Básica de Pedraça, para a realização de jantares convívio, nos dias quinze de março e dez de maio do corrente ano. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informa que considerando que por parte do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, não há inconveniente na utilização do espaço; Considerando ainda o número quatro, do artigo segundo do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, “À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob a proposta do presidente e/ou dos vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem”. Pelo que, sugere a assinatura de um Protocolo de Colaboração com a referida Associação, tendo como objeto a cedência das instalações da Escola Básica de Pedraça, para realização de dois jantares convívio.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração do Protocolo de Colaboração com a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva D. Nuno Álvares de Pedraça, que tem

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL**
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO** **ATA N.º 05**

como objeto a cedência das instalações da Escola Básica de Pedraça, para realização de dois jantares convívio, nos dias quinze de março e dez de maio do corrente ano.-----

10 - SEGUNDA ADENDA AO PROTOCOLO – FUNDAÇÃO ANTÓNIO JOAQUIM GOMES DA CUNHA – SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS) E BENEFICIÁRIOS DO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI)-----

Presente a informação da DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, a dar conhecimento que: Considerando que a Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto estabelece, no seu artigo décimo segundo, o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social e concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; Considerando que o Decreto-Lei número cinquenta e cinco/dois mil e vinte, de doze de agosto concretizou tal transferência de competências em matéria de ação social e as Portarias número sessenta e três/dois mil e vinte e um e número sessenta e cinco/dois mil e vinte e um, de dezassete de março, asseguraram a regulamentação no que respeita à operacionalização, em matéria de Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social e o acompanhamento da componente de inserção aos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI); Considerando que ao Município de Cabeceiras de Basto, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e três, cabe a competência para assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social, bem como para a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social e, bem assim, para a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção; Considerando que, no âmbito de tais competências e de harmonia com o estatuído no número três, do artigo quinto, da Portaria número cento e oitenta e oito/dois mil e catorze, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Portaria número sessenta e três/dois mil e vinte e um, de dezassete de março e, bem assim, no número um, do artigo décimo nono e artigo vigésimo quinto, da Portaria número



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 05

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

duzentos e cinquenta e sete/dois mil e doze, de vinte e sete de agosto, na redação que lhe foi atribuída pela Portaria número sessenta e cinco/dois mil e vinte e um, de dezassete de março, a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto - numa lógica de dar-se continuidade à qualidade dos serviços disponibilizados aos cidadãos cabeceirenses reconhecendo-se o Know-how técnico e institucional nas matérias em apreço – aprovou por unanimidade, em reunião do Executivo Municipal datada de nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, a celebração do protocolo com a Fundação António Joaquim Gomes da Cunha para as respostas sociais de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Rendimento Social de Inserção (RSI), com eficácia a dois de janeiro de dois mil e vinte e três, uma vez que se enquadram nos fins da Instituição em causa, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social e de harmonia com a legislação e instrumentos de cooperação em vigor; Considerando que, para a operacionalização das respostas sociais de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Rendimento Social de Inserção (RSI), o Município, de acordo com a Cláusula décima quarta, do Protocolo de Cooperação, comprometeu-se a transferir uma comparticipação financeira anual no valor de cinquenta e quatro mil, cento e setenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos, valor esse que teve como referência o valor pago pelo Instituto da Segurança Social, I.P. para a IPSS em causa assumir as respostas antes elencadas no ano de dois mil e vinte e dois e salvaguardado pela verba a transferir para o Município para fazer face aos encargos anuais com as competências descentralizadas no âmbito da ação social, destinada aos Acordos, constante do Despacho número nove mil oitocentos e dezassete-A/dois mil e vinte e um, de oito de outubro; Considerando que as verbas constantes no Despacho número nove mil oitocentos e dezassete-A/dois mil e vinte e um, de oito de outubro, destinadas aos Acordos, foram atualizadas pelo Despacho número quatro mil seiscentos e trinta e sete/dois mil e vinte e três, de dezoito de abril, representando um reforço no valor a ser transferido para o Município de seis mil, duzentos e sessenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos, ou seja, passou do valor global de cento e seis mil, seiscentos e dezoito euros para cento e doze mil, oitocentos e oitenta e seis euros e sessenta e seis



170

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 05
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

cêntimos anuais; Considerando que a Fundação António Joaquim Gomes da Cunha viu aumentada a sua área de intervenção, no âmbito das respostas sociais de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Rendimento Social de Inserção (RSI), dado que assumiu mais território face a dois mil e vinte e dois por força de ter de dar resposta às problemáticas dos residentes de lugares/freguesias antes acompanhados por técnicos da Segurança Social, sem que, para o efeito, tenha sido transferida comparticipação para acompanhar as despesas associadas; Considerando que, e decorrente do antes exposto, foi necessário atualizar a comparticipação financeira, de modo a reforçar a verba anual a transferir pelo Município para a Fundação António Joaquim Gomes da Cunha, situação regularizada através da celebração de Adenda ao Protocolo de Cooperação, aprovada em reunião do Executivo Municipal de treze de outubro de dois mil e vinte e três; Considerando que em dois mil e vinte e quatro, ocorreu um reforço da verba transferida para o Município para assegurar o acolhimento das transferências do domínio da ação social, tal como constante no Orçamento de Estado; Considerando que o Município reconhece que a verba antes transferida para a Fundação António Joaquim Gomes da Cunha, para assegurar as respostas sociais de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Rendimento Social de Inserção (RSI), é manifestamente insuficiente para fazer face às crescentes dificuldades sentidas no âmbito da sua intervenção e aumento dos gastos inerentes à prestação do Protocolado, designadamente com recursos humanos e de funcionamento; Por tudo isso, torna-se necessário atualizar a comparticipação financeira, de modo a reforçar a verba anual a transferir pelo Município para Fundação António Joaquim Gomes da Cunha, pelo que sugere celebração da Segunda Adenda ao Protocolo entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Fundação António Joaquim Gomes da Cunha para as respostas sociais de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Rendimento Social de Inserção (RSI), conforme minuta de Adenda que se anexa, em que o Município compromete-se a transferir para a Fundação António Joaquim Gomes da Cunha, a comparticipação financeira anual no valor de cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos, a que corresponde o valor mensal de quatro



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 05

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

mil, oitocentos e vinte e oito euros e noventa e nove cêntimos, referente a encargos mensais com recursos humanos e funcionamento, sugerindo que o assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração da Segunda Adenda ao Protocolo entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Fundação António Joaquim Gomes da Cunha para as respostas sociais de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Rendimento Social de Inserção (RSI).-----

A Exma. Senhora Vereadora Carla Amélia Magalhães Lousada, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.-----

11 - TERCEIRA ADENDA AO PROTOCOLO – FUNDAÇÃO ANTÓNIO JOAQUIM GOMES DA CUNHA – SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS) E BENEFICIÁRIOS DO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI)-----

Presente a informação da DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, a dar conhecimento que: Considerando que a Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto estabelece, no seu artigo décimo segundo, o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social e concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; Considerando que o Decreto-Lei número cinquenta e cinco/dois mil e vinte, de doze de agosto concretizou tal transferência de competências em matéria de ação social e as Portarias número sessenta e três/dois mil e vinte e um e número sessenta e cinco/dois mil e vinte e um, de dezassete de março, asseguraram a regulamentação no que respeita à operacionalização, em matéria de Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social e o acompanhamento da componente de inserção aos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI); Considerando que ao Município de Cabeceiras de Basto, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e três, cabe a competência para assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social, bem como para a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e



172

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 05

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

acompanhamento e a atribuição de prestações de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social e, bem assim, para a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção; Considerando que, no âmbito de tais competências e de harmonia com o estatuído no número três, do artigo quinto, da Portaria número cento e oitenta e oito/dois mil e catorze, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Portaria número sessenta e três/dois mil e vinte e um, de dezassete de março e, bem assim, no número um, do artigo décimo nono e artigo vigésimo quinto, da Portaria número duzentos e cinquenta e sete/dois mil e doze, de vinte e sete de agosto, na redação que lhe foi atribuída pela Portaria número sessenta e cinco/dois mil e vinte e um, de dezassete de março, a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto - numa lógica de dar-se continuidade à qualidade dos serviços disponibilizados aos cidadãos cabeceirenses, reconhecendo-se o Know-how técnico e institucional nas matérias em apreço – aprovou, por unanimidade, em reunião do Executivo Municipal datada de nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, a celebração do protocolo com a Fundação António Joaquim Gomes da Cunha para as respostas sociais de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Rendimento Social de Inserção (RSI), com eficácia a dois de janeiro de dois mil e vinte e três, uma vez que se enquadram nos fins da Instituição em causa, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social e de harmonia com a legislação e instrumentos de cooperação em vigor; Considerando que, para a operacionalização das respostas sociais de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Rendimento Social de Inserção (RSI), o Município, de acordo com a cláusula décima quarta, do Protocolo de Cooperação, comprometeu-se a transferir uma comparticipação financeira anual no valor de cinquenta e quatro mil, cento e setenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos, valor esse que teve como referência o valor pago pelo *Instituto da Segurança Social, I.P.* para a IPSS em causa assumir as respostas antes elencadas no ano de dois mil e vinte e dois e salvaguardado pela verba a transferir para o Município para fazer face aos encargos anuais com as competências descentralizadas no âmbito da ação social, destinada aos Acordos, constante do Despacho número nove mil oitocentos e dezassete-A/dois



173

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 05

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

mil e vinte e um, de oito de outubro; Considerando que as verbas constantes no Despacho número nove mil oitocentos e dezassete-A/dois mil e vinte e um, de oito de outubro, destinadas aos Acordos, foram atualizadas pelo Despacho número quatro mil seiscientos e trinta e sete/dois mil e vinte e três, de dezoito de abril, representando um reforço no valor a ser transferido para o Município de seis mil, duzentos e sessenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos, ou seja, passou do valor global de cento e seis mil, seiscientos e dezoito euros para cento e doze mil, oitocentos e oitenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos anuais; Considerando que a Fundação António Joaquim Gomes da Cunha viu aumentada a sua área de intervenção, no âmbito das respostas sociais de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Rendimento Social de Inserção (RSI), dado que assumiu mais território face a dois mil e vinte e dois por força de ter de dar resposta às problemáticas dos residentes de lugares/freguesias antes acompanhados por técnicos da Segurança Social, sem que, para o efeito, tenha sido transferida comparticipação para acompanhar as despesas associadas; Considerando que, e decorrente do antes exposto, foi necessário atualizar a comparticipação financeira, de modo a reforçar a verba anual a transferir pelo Município para a Fundação António Joaquim Gomes da Cunha, situação regularizada através da celebração de Adenda ao Protocolo de Cooperação, aprovada em reunião do Executivo Municipal de treze de outubro de dois mil e vinte e três; Considerando que, e decorrendo do reforço da verba transferida em dois mil e vinte e quatro, para o Município para continuar a assegurar o acolhimento das transferências do domínio da ação social, foi celebrada a segunda adenda ao protocolo de cooperação; Considerando que em 2025, registou-se mais um reforço da verba transferida para o Município para dar continuidade às competências antes referidas, tal como constante no Orçamento de Estado; Considerando que o Município reconhece que a verba antes transferida para a Fundação António Joaquim Gomes da Cunha, para assegurar as respostas sociais de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Rendimento Social de Inserção (RSI), é manifestamente insuficiente para fazer face às crescentes dificuldades sentidas no âmbito da sua intervenção e aumento dos gastos inerentes à prestação do Protocolado, designadamente com recursos



174

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 05

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

humanos e de funcionamento; Por tudo isso, torna-se necessário atualizar a comparticipação financeira, de modo a reforçar a verba anual a transferir pelo Município para a Fundação António Joaquim Gomes da Cunha para as respostas sociais de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Rendimento Social de Inserção (RSI), conforme minuta de Adenda que se anexa, em que o Município compromete-se a transferir para a Fundação António Joaquim Gomes da Cunha, a comparticipação financeira anual no valor de sessenta mil euros, a que corresponde o valor mensal de cinco mil euros, referente a encargos mensais com recursos humanos e funcionamento, sugerindo que o assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração da Terceira Adenda ao Protocolo entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Fundação António Joaquim Gomes da Cunha para as respostas sociais de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Rendimento Social de Inserção (RSI).-----

A Exma. Senhora Vereadora Carla Amélia Magalhães Lousada, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.-----

12 - SEGUNDA ADENDA AO PROTOCOLO – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABADIM – SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS) E BENEFICIÁRIOS DO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI)-----

Presente a informação da DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, a dar conhecimento que: Considerando que a Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto estabelece, no seu artigo décimo segundo, o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social e concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; Considerando que o Decreto-Lei número cinquenta e cinco/dois mil e vinte, de doze de agosto concretizou tal transferência de competências em matéria de ação social e as Portarias número sessenta e três/dois mil e vinte e um e número sessenta e cinco/dois mil e vinte e um, de dezassete de março, asseguraram a regulamentação no que



173
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 05

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

respeita à operacionalização, em matéria de Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social e o acompanhamento da componente de inserção aos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI); Considerando que ao Município de Cabeceiras de Basto, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e três, cabe a competência para assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social, bem como para a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social e, bem assim, para a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção; Considerando que, no âmbito de tais competências e de harmonia com o estatuído no número três, do artigo quinto, da Portaria número cento e oitenta e oito/dois mil e catorze, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Portaria número sessenta e três/dois mil e vinte e um, de dezassete de março e, bem assim, no número um, do artigo décimo nono e artigo vigésimo quinto, da Portaria número duzentos e cinquenta e sete/dois mil e doze, de vinte e sete de agosto, na redação que lhe foi atribuída pela Portaria número sessenta e cinco/dois mil e vinte e um, de dezassete de março, a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto - numa lógica de dar-se continuidade à qualidade dos serviços disponibilizados aos cidadãos cabeceirenses, reconhecendo-se o Know-how técnico e institucional nas matérias em apreço – aprovou, por unanimidade, em reunião do Executivo Municipal, datada de nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, a celebração do protocolo com o Centro Social e Paroquial de Abadim para as respostas sociais de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Rendimento Social de Inserção (RSI), com eficácia a dois de janeiro de dois mil e vinte e três, uma vez que se enquadram nos fins da Instituição em causa, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social e de harmonia com a legislação e instrumentos de cooperação em vigor; Considerando que, para a operacionalização das respostas sociais de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Rendimento Social de Inserção (RSI), o Município, de acordo com a cláusula décima quarta, do Protocolo de Cooperação, comprometeu-se a transferir



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 05

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

uma comparticipação financeira anual no valor de cinquenta e quatro mil, cento e setenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos, valor esse que teve como referência o valor pago pelo Instituto da Segurança Social, I.P. para a IPSS em causa assumir as respostas antes elencadas no ano de dois mil e vinte e dois e salvaguardado pela verba a transferir para o Município para fazer face aos encargos anuais com as competências descentralizadas no âmbito da ação social, destinada aos Acordos, constante do Despacho número nove mil oitocentos e dezassete-A/dois mil e vinte e um, de oito de outubro; Considerando que as verbas constantes no Despacho número nove mil oitocentos e dezassete-A/dois mil e vinte e um, de oito de outubro, destinadas aos Acordos, foram atualizadas pelo Despacho número quatro mil seiscentos e trinta e sete/dois mil e vinte e três, de dezoito de abril, representando um reforço no valor a ser transferido para o Município de seis mil, duzentos e sessenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos, ou seja, passou do valor global de cento e seis mil, seiscentos e dezoito euros para cento e doze mil, oitocentos e oitenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos anuais; Considerando que o Centro Social e Paroquial de Abadim viu aumentada a sua área de intervenção, no âmbito das respostas sociais de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Rendimento Social de Inserção (RSI), dado que assumiu mais território face a dois mil e vinte e dois por força de ter de dar resposta às problemáticas dos residentes de lugares/freguesias antes acompanhados por técnicos da Segurança Social, sem que, para o efeito, tenha sido transferida comparticipação para acompanhar as despesas associadas; Considerando que, e decorrente do antes exposto, foi necessário atualizar a comparticipação financeira, de modo a reforçar a verba anual a transferir pelo Município para o Centro Social e Paroquial de Abadim, situação regularizada através da celebração de Adenda ao Protocolo de Cooperação, aprovada em reunião do Executivo Municipal de treze de outubro de dois mil e vinte e três; Considerando que em dois mil e vinte e quatro, ocorreu um reforço da verba transferida para o Município para assegurar o acolhimento das transferências do domínio da ação social, tal como constante no Orçamento de Estado; Considerando que o Município reconhece que a verba antes transferida para o Centro Social e Paroquial de Abadim, para assegurar as respostas sociais de Serviço de



177
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 05
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Rendimento Social de Inserção (RSI), é manifestamente insuficiente para fazer face às crescentes dificuldades sentidas no âmbito da sua intervenção e aumento dos gastos inerentes à prestação do Protocolado, designadamente com recursos humanos e de funcionamento; Por tudo isso, torna-se necessário atualizar a comparticipação financeira, de modo a reforçar a verba anual a transferir pelo Município para o Centro Social e Paroquial de Abadim, pelo que sugere a celebração da Segunda Adenda ao Protocolo entre o Município de Cabeceiras de Basto e o Centro Social e Paroquial de Abadim para as respostas sociais de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Rendimento Social de Inserção (RSI), conforme minuta de Adenda que se anexa, em que o Município compromete-se a transferir para o Centro Social e Paroquial de Abadim, a comparticipação financeira anual no valor de cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos, a que corresponde o valor mensal de quatro mil, oitocentos e vinte e oito euros e noventa e nove cêntimos, referente a encargos mensais com recursos humanos e funcionamento, sugerindo que o assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração da Segunda Adenda ao Protocolo entre o Município de Cabeceiras de Basto e o Centro Social e Paroquial de Abadim para as respostas sociais de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Rendimento Social de Inserção (RSI).-----

13 - TERCEIRA ADENDA AO PROTOCOLO – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABADIM – SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS) E BENEFICIÁRIOS DO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI).-----

Presente a informação da DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, a dar conhecimento que: Considerando que a Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto estabelece, no seu artigo décimo segundo, o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social e concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 05

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

autonomia do poder local; Considerando que o Decreto-Lei número cinquenta e cinco/dois mil e vinte, de doze de agosto concretizou tal transferência de competências em matéria de ação social e as Portarias número sessenta e três/dois mil e vinte e um e número sessenta e cinco/dois mil e vinte e um, de dezassete de março, asseguraram a regulamentação no que respeita à operacionalização, em matéria de Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social e o acompanhamento da componente de inserção aos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI); Considerando que ao Município de Cabeceiras de Basto, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e três, cabe a competência para assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social, bem como para a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social e, bem assim, para a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção; Considerando que, no âmbito de tais competências e de harmonia com o estatuído no número três, do artigo quinto, da Portaria número cento e oitenta e oito/dois mil e catorze, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Portaria número sessenta e três/dois mil e vinte e um, de dezassete de março e, bem assim, no número um, do artigo décimo nono e artigo vigésimo quinto, da Portaria número duzentos e cinquenta e sete/dois mil e doze, de vinte e sete de agosto, na redação que lhe foi atribuída pela Portaria número sessenta e cinco/dois mil e vinte e um, de dezassete de março, a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto - numa lógica de dar-se continuidade à qualidade dos serviços disponibilizados aos cidadãos cabeceirenses, reconhecendo-se o Know-how técnico e institucional nas matérias em apreço – aprovou, por unanimidade, em reunião do Executivo Municipal datada de nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, a celebração do protocolo com o Centro Social e Paroquial de Abadim para as respostas sociais de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Rendimento Social de Inserção (RSI), com eficácia a dois de janeiro de dois mil e vinte e três, uma vez que se enquadram nos fins da Instituição em causa,



179

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 05

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social e de harmonia com a legislação e instrumentos de cooperação em vigor;

Considerando que, para a operacionalização das respostas sociais de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Rendimento Social de Inserção (RSI), o Município, de acordo com a cláusula décima quarta, do Protocolo de Cooperação, comprometeu-se a transferir uma comparticipação financeira anual no valor de cinquenta e quatro mil, cento e setenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos, valor esse que teve como referência o valor pago pelo Instituto da Segurança Social, I.P. para a IPSS em causa assumir as respostas antes elencadas no ano de dois mil e vinte e dois e salvaguardado pela verba a transferir para o Município para fazer face aos encargos anuais com as competências descentralizadas no âmbito da ação social, destinada aos Acordos, constante do Despacho número nove mil oitocentos e dezassete-A/dois mil e vinte e um, de oito de outubro; Considerando que as verbas constantes no Despacho número nove mil oitocentos e dezassete-A/dois mil e vinte e um, de oito de outubro, destinadas aos Acordos, foram atualizadas pelo Despacho número quatro mil seiscientos e trinta e sete/dois mil e vinte e três, de dezoito de abril, representando um reforço no valor a ser transferido para o Município de seis mil, duzentos e sessenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos, ou seja, passou do valor global de cento e seis mil, seiscientos e dezoito euros para cento e doze mil, oitocentos e oitenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos anuais; Considerando que o Centro Social e Paroquial de Abadim viu aumentada a sua área de intervenção, no âmbito das respostas sociais de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Rendimento Social de Inserção (RSI), dado que assumiu mais território face a dois mil e vinte e dois por força de ter de dar resposta às problemáticas dos residentes de lugares/freguesias antes acompanhados por técnicos da Segurança Social, sem que, para o efeito, tenha sido transferida comparticipação para acompanhar as despesas associadas; Considerando que, e decorrente do antes exposto, foi necessário atualizar a comparticipação financeira, de modo a reforçar a verba anual a transferir pelo Município para o Centro Social e Paroquial de Abadim, situação regularizada através da celebração de Adenda ao Protocolo de Cooperação, aprovada



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 05

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

em reunião do Executivo Municipal de treze de outubro de dois mil e vinte e três; Considerando que, e decorrendo do reforço da verba transferida em dois mil e vinte e quatro, para o Município para continuar a assegurar o acolhimento das transferências do domínio da ação social, foi celebrada a segunda adenda ao protocolo de cooperação; Considerando que em dois mil e vinte e cinco, registou-se mais um reforço da verba transferida para o Município para dar continuidade às competências antes referidas, tal como constante no Orçamento de Estado; Considerando que o Município reconhece que a verba antes transferida para o Centro Social e Paroquial de Abadim, para assegurar as respostas sociais de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Rendimento Social de Inserção (RSI), é manifestamente insuficiente para fazer face às crescentes dificuldades sentidas no âmbito da sua intervenção e aumento dos gastos inerentes à prestação do Protocolado, designadamente com recursos humanos e de funcionamento; Por tudo isso, torna-se necessário atualizar a comparticipação financeira, de modo a reforçar a verba anual a transferir pelo Município para o Centro Social e Paroquial de Abadim para as respostas sociais de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Rendimento Social de Inserção (RSI), conforme minuta de Adenda que se anexa, em que o Município compromete-se a transferir para o Centro Social e Paroquial de Abadim, a comparticipação financeira anual no valor de sessenta mil euros, a que corresponde o valor mensal de cinco mil euros, referente a encargos mensais com recursos humanos e funcionamento, sugerindo que o assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração da Terceira Adenda ao Protocolo entre o Município de Cabeceiras de Basto e o Centro Social e Paroquial de Abadim para as respostas sociais de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Rendimento Social de Inserção (RSI).-----

14 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MÚTUA DE SEGUROS E MULTI-SERVIÇOS – MÚTUA DE BASTO/NORTE – ATUALIZAÇÃO DE TABELAS DE PREÇOS DA SANIDADE ANIMAL PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO-----



181

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 05

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Presente um ofício da Associação de Desenvolvimento Rural, Mútua de Seguros e Multi-Serviços - Mútua de Basto/Norte, a remeter a atualização de tabelas de preços da Sanidade Animal para o ano de dois mil e vinte e cinco. A Equipa Multidisciplinar - Fundos Comunitários informa que: Um. A Associação de Desenvolvimento Rural, Mútua de Seguros e Multi-serviços - Mútua de Basto/Norte, vem através do ofício a que respeita o presente processo dar conhecimento da atualização da tabela de preços relativa à sanidade animal a praticar no corrente ano; Dois. Este Município, no âmbito do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, atribui um apoio à Organização de Produtores Pecuários (OPP) a operar no concelho, por forma a assegurar ao criador a parte do custo inerente ao cumprimento do Plano de Sanidade Animal Obrigatório, não participado por outros organismos públicos e entidades equiparadas; Três. No concelho de Cabeceiras de Basto a OPP existente é a Mútua de Basto/Norte; Quatro. De acordo com o estipulado no número onze do artigo quarto do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, o valor do apoio a atribuir (no âmbito da sanidade animal), pode ser alterado por deliberação do Executivo Municipal, até ao limite de trinta e quatro euros/animal, no caso dos bovinos e até ao limite de seis euros/animal, no caso dos ovinos e caprinos; Cinco. Conforme informação veiculada pela Mútua de Basto/Norte, a tabela de preços aplicável à sanidade animal para o ano de dois mil e vinte e cinco é de vinte euros/animal para os bovinos (grandes ruminantes) e de três euros e setenta e cinco centimos/animal para os ovinos e caprinos (pequenos ruminantes). Pelo que propõe que o presente assunto seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para que aquele órgão, ao abrigo do disposto no número onze do artigo quarto do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, delibere aprovar a alteração do valor do apoio a atribuir no âmbito da sanidade animal para vinte euros/animal, no caso dos bovinos e para três euros e setenta e cinco centimos, no caso dos ovinos e caprinos.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a alteração do valor do apoio a atribuir no âmbito da sanidade animal para vinte euros/animal, no caso dos bovinos e para três euros



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 05

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

e setenta e cinco cêntimos, no caso dos ovinos e caprinos, no âmbito do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária.-----

O Exmo. Sr. Vereador António Fernando Ferreira Basto, por impedimento, não participou na discussão nem na votação. -----

15 - PEDIDO DE TRANSMISSÃO DE LUGAR DA FEIRA SEMANAL DE JOSÉ BARBOSA DE SOUSA PARA O SEU FILHO JOSÉ PEREIRA DE SOUSA-----

Presente a informação da DAGA – Divisão de Administração Geral e Atendimento a dar conhecimento que o Sr. José Barbosa de Sousa, feirante semanal, vem requerer que o lugar que ocupa na feira semanal do nosso concelho seja transmitido para o seu filho, José Pereira de Sousa, justificando este pedido com a sua idade avançada, com a doença da esposa e para o filho poder dar continuidade à atividade na feira semanal. Atendendo a que cumpre o estipulado no Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentário, designadamente na alínea d) do número dois e número três do artigo décimo sexto. Assim, sugere que o processo seja presente à reunião da Câmara Municipal, para deliberar autorizar a transmissão do lugar número trinta e nove da feira semanal, em nome de José Barbosa de Sousa para o seu filho, José Pereira de Sousa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a transmissão do lugar número trinta e nove da feira semanal, em nome de José Barbosa de Sousa para o seu filho, José Pereira de Sousa.-----

16 - APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE CABECEIRAS DE BASTO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA-----

Presente a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, a informar que a Lei de Bases do Clima (Lei número noventa e oito/dois mil e vinte e um, de trinta e um de dezembro) vem consolidar objetivos e estabelecer princípios, direitos, deveres e obrigações, em matéria de ação climática, para os diferentes níveis de governação e a considerar no desenvolvimento de políticas setoriais. Define também o quadro de governação da política do clima, designadamente no que respeita às políticas climáticas regionais e locais, dispondo sobre



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 05

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

o desenvolvimento dos instrumentos de planeamento e avaliação. Com esse propósito a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto elaborou o Plano Municipal de Ação Climática (PMAC), que visa dotar o Município de um instrumento da política climática de âmbito municipal. Considerando que o PMAC é fundamental para enfrentar os desafios provocados pelas alterações climáticas, através da implementação de diferentes medidas de adaptação e mitigação com o objetivo de reduzir os impactos negativos já visíveis. Considerando que o Município de Cabeceiras de Basto está empenhado em colaborar na diminuição dos efeitos das alterações climáticas, assegurando a sustentabilidade ambiental e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Considerando que o PMAC pretende dar resposta aos desafios colocados pelas alterações climáticas projetadas para o território de Cabeceiras de Basto, designadamente:

i) Aumentar a capacidade adaptativa face aos eventos climáticos extremos, reduzindo, por consequência, a sua vulnerabilidade; ii) Promover o conhecimento nesta matéria, envolvendo a sociedade civil e atores locais, de forma a desenvolver a sensibilização populacional para a necessidade de mudança e para os processos de implementação da estratégia de adaptação às alterações climáticas; iii) Realizar campanhas educativas e informativas junto das escolas e da população em geral, garantindo, assim, a sustentabilidade e a contínua atualização das medidas de adaptação; iv) Fortalecer a rede de parcerias com entidades e organismos públicos e privados; v) Integrar todas as medidas de adaptação, presentes neste documento, nos diferentes instrumentos de gestão territorial. Com a elaboração deste Plano, a ação climática do Município de Cabeceiras de Basto, centra-se no compromisso de enfrentar os desafios ambientais, construir ativamente uma sociedade pós-carbono e, ainda, promover e reforçar a resiliência socioecológica perante as alterações climáticas. Assim, sugere que o Executivo Municipal aprove a proposta de Plano Municipal de Ação Climática de Cabeceiras de Basto e delibere a abertura de um período de participação pública, com a duração de trinta dias consecutivos, de acordo com o que determina a Lei de Bases do Clima (artigo nono).-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de Plano Municipal de Ação Climática de Cabeceiras de Basto e a abertura de um período de participação pública, com



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 05

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

a duração de trinta dias consecutivos, de acordo com o que determina a Lei de Bases do
Clima.-----

17 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAIA FLUVIAL DE CAVEZ-----

Presente a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, a informar que o Município de Cabeceiras de Basto está a preparar uma intervenção de requalificação da Praia Fluvial de Cavez e para esse efeito desenvolveu um projeto de requalificação desta Praia Fluvial, centrando-se na melhoria de condições de utilização da mesma e na renaturalização das margens da Ribeira de Moimenta. O projeto desenvolvido destina-se a servir de base para o lançamento de procedimento concursal com vista à adjudicação de uma futura empreitada. Considerando a necessidade da aprovação do projeto por parte da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea f) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, alterada pela retificação número quarenta e seis-C/dois mil e treze, de um de novembro, pela retificação número cinquenta-A/dois mil e treze, de onze de novembro, pela Lei número vinte e cinco/dois mil e quinze, de trinta de março e pela Lei número sessenta e nove/dois mil e quinze, de seis de junho, propõe que o presente projeto seja submetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para deliberar aprovar o Projeto de Requalificação da Praia Fluvial de Cavez.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o Projeto de Requalificação da Praia Fluvial de Cavez.-----

18 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – OLGA MARIA SEARA MACHADO-----

Presente um requerimento em nome de Olga Maria Seara Machado, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho Duarte Machado Cruz, nascido a um de dezembro de dois mil e vinte e quatro. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 05

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Olga Maria Seara Machado.-----

19 – REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – JOSÉ LUÍS CASTRO RODRIGUES

Presente um requerimento em nome de José Luís Castro Rodrigues, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho Afonso Leite Rodrigues, nascido a sete de dezembro de dois mil e vinte e quatro. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a José Luís Castro Rodrigues.-----

20 – REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – MATILDE ALEXANDRA REBELO DA COSTA

Presente um requerimento em nome de Matilde Alexandra Rebelo da Costa, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha Francisca da Costa Barroso, nascida a treze de novembro de dois mil e vinte e quatro. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Matilde Alexandra Rebelo da Costa.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 05

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

21 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE REFOJOS – ANA BELA GONÇALVES MARQUES-----

Presente um requerimento em nome de Ana Bela Gonçalves Marques, a solicitar a redução de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Refojos de Basto, duas vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo de doença. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo sexto, ponto número um, do Regulamento das Piscinas Municipais, aprovar o respetivo pedido de redução do pagamento de taxas. O apoio traduz-se no valor de três euros e quarenta cêntimos, semanais.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a redução de taxas para frequência da Piscina Municipal Coberta de Refojos de Basto, duas vezes por semana, a Ana Bela Gonçalves Marques, revestindo-se esta redução de um apoio traduzido no valor de três euros e quarenta cêntimos, semanais.-----

22 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE ARCO DE BAÚLHE – BRUNA DANIELA GONÇALVES FERREIRA OLIVEIRA--

Presente um requerimento em nome de Bruna Daniela Gonçalves Ferreira Oliveira, a solicitar a redução de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo de doença. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo sexto, ponto número um, do Regulamento das Piscinas Municipais, aprovar o respetivo pedido de redução do pagamento de taxas. O apoio traduz-se no valor de três euros e quarenta cêntimos, semanais.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a redução de taxas para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, a Bruna Daniela



187

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 05

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Gonçalves Ferreira Oliveira, revestindo-se esta redução de um apoio traduzido no valor de três euros e quarenta cêntimos, semanais.-----

23 - PROJETO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – AVISECO – ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS, LDA.-----

Presente um requerimento em nome de Aviseco – Arrendamento de Imóveis, Lda., referente a um pedido de licenciamento de um projeto de Operação de loteamento situado na Avenida Vinte e Nove de Setembro, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número noventa e dois/dois mil e vinte e cinco, de cinco de março, informou ser de deferir o pedido de operação de loteamento, sugerindo que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o pedido de licenciamento de operação de loteamento, sito na Avenida Vinte e Nove de Setembro, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a Aviseco – Arrendamento de Imóveis, Lda.-----

24 - PROJETO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – FILIPE MANUEL DURBECK TEIXEIRA--

Presente um requerimento em nome de Filipe Manuel Durbeck Teixeira, referente a um pedido de licenciamento de um projeto de Operação de loteamento situado na Rua da Senhora de Fátima, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cento e dois/dois mil e vinte e cinco, de cinco de março, informou ser de deferir o pedido de operação de loteamento, sugerindo que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o pedido de licenciamento de operação de loteamento, sito na Rua da Senhora de Fátima, Refojos de Basto, da União de Freguesias



188

*Feij***MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL**
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334**ATA N.º 05****REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO****de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a Filipe Manuel Durbeck Teixeira.-----****25 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – JULIETA MARIA GOMES CANÁRIO ALVES-----**

Presente a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, a dar conhecimento que caducou o processo de licenciamento de obras, apresentado em nome de Julieta Maria Gomes Canário Alves, de construção de edificação destinada a habitação unifamiliar e muro de vedação, a levar a efeito na Rua do Frutuoso (Eiró), Freguesia de Riodouro, deste Concelho, (LE-EDI sessenta e oito/dois mil e vinte e três). Considerando que o prazo do alvará de licença e obras número cento e setenta e dois/dois mil e vinte e três de vinte e um de dezembro, terminou no dia vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Considerando a informação da fiscalização de que no âmbito do pedido de prorrogação da licença, de que as obras ainda não foram iniciadas. Verifica-se, assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou. Não tendo o requerente vindo ao processo apresentar audiência escrita à proposta de caducidade do licenciamento, remete o presente processo à reunião do Executivo Municipal para efeitos de deliberação.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a caducidade do processo de licenciamento de obras de construção LE-EDI sessenta e oito/dois mil e vinte e três, apresentado em nome de Julieta Maria Gomes Canário Alves. -----

26 - ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presente as informações dos assuntos a dar conhecimento dos processos que, a DAGA – Divisão de Administração Geral e Atendimento, a DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social e a DOP- Divisão de Obras Particulares e Planeamento, no período de vinte e um de fevereiro a sete de março de dois mil e vinte e cinco, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----



189

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 05

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Licença especial de ruído, os processos encontram-se instruídos em conformidade com o disposto no artigo quinze, do Decreto-Lei número nove/dois mil e sete, de dezassete de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e sete, de um de agosto: Associação dos Festeiros do Arco de Baúlhe.-----

Licença do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos, os processos encontram-se instruídos em conformidade com o disposto no artigo quinze, do Decreto-Lei número trezentos e dez/dois mil e dois, de dezoito de dezembro, na sua atual redação e do Dec-Reg. número doisA/dois mil e cinco, de vinte e quatro de março: Arco Rotações Clube e Junta de Freguesia de Cavez.-----

----**Apoio Económico, deferido**, em conformidade com o Regulamento para Atribuição de Apoios de Caráter Eventual do Município de Cabeceiras de Basto: Proposta de Apoio Económico - Número de apoio económico: 202510992; Número de apoio económico: 202510993; Número de apoio económico: 20259398; Assinatura de protocolo de colaboração com o Instituto Politécnico de Bragança-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a garagem de apoio à habitação unifamiliar, que **Carlos Alberto da Cunha Brites** pretende levar a efeito na Ruela das Pereiras de Baixo, número dezoito, em Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto para construção de um Empreendimento Turístico enquadrado na tipologia de Aldeamento Turístico, que a firma **Aldeia do Rio – Alojamentos e Restauração, Lda.** pretende levar a efeito no lugar da Ranha, freguesia de Abadim, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para legalização das obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e muro de vedação, que **Francisco José de Castro Machado** pretende levar a efeito na Rua da Paixão, número dezanove, freguesia de Pedraça, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Armindo Teixeira Mateus** pretende levar a efeito na



190

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 05

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Rua de Santa Maria Maior, número trezentos e cinquenta, em Outeiro, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de um anexo de apoio à habitação unifamiliar, que **Pedro Marino Gonçalves de Oliveira** pretende levar a efeito na Rua da Portela da Milha, número quarenta e seis, freguesia de Cavez, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e ampliação de um conjunto de edificações para Empreendimento de Turismo em Espaço Rural na modalidade de Agroturismo, que **Pedro Nuno Bastos Barroso Pereira** pretende levar a efeito na Rua da Ribeira Grande, número cento e oito, freguesia de Pedraça, deste concelho.-----

----Deferido o projeto para obras de construção de um muro de vedação, que **Francisco Barroso Gonçalves** pretende levar a efeito na Rua do Carqueijal, número quarenta e oito, em Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Fernando João Santos Oliveira** pretende levar a efeito na Rua do Chão, número trinta e nove, em Alvite, União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Johanna Teixeira Nogueira da Silva** pretende levar a efeito na Calçada dos Pedreiros, número doze, em Alvite, União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Manuel Duarte Vides de Oliveira** pretende levar a efeito na Rua de Palheiros, número sessenta e dois, freguesia de Cavez, deste concelho.-----

----Deferido o aditamento ao projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação multifamiliar, comércio e serviços, que a firma



19

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 05

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Empreendimentos Largo da Vila, Lda., pretende levar a efeito no lugar da Recheira, no Arco de Baúlhe, União de Freguesias do Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Maria Amélia Oliveira Abreu Moura** pretende levar a efeito na Rua D. Diogo de Murça, número trezentos e oitenta e três, em Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de duas habitações geminadas, que a firma **Alberto Cunha Gonçalves & C.ª Lda.**, pretende levar a efeito na Rua de Santa Senhorinha, número cento e oitenta e três, freguesia de Basto, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Maria Emília Soares de Sousa** pretende levar a efeito na Rua do Rosso, número quarenta e três, freguesia da Faia, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Olga Maria Gomes Martins Pacheco** pretende levar a efeito na Rua Cruz do Eirô, número vinte e sete, freguesia de Abadim, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Francisco José Teixeira Barros** pretende levar a efeito na Calçada do Outeirinho, número dois, freguesia de Cavez, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Carlos Filipe Magalhães Bastos da Mota** pretende levar a efeito na Rua da Boa Viagem, número vinte, em Vila Nune, União de Freguesias do Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e muro de vedação, que **Maria Fernanda Bastos de Oliveira** pretende levar a efeito na Rua de Petimão, número dezassete, em Alvite, União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 05

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e muro de vedação, que **Maria Fernanda Bastos de Oliveira** pretende levar a efeito na Rua de Petimão, número dezanove, em Alvite, União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de duas edificações geminadas destinadas a habitação e muro de vedação, que **Maria Helena Torres Barros e Manuel António Torres Barros** pretendem levar a efeito na Rua de Encourados, número oitenta e um, em Outeiro, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Maria da Conceição Alves de Carvalho** pretende levar a efeito na Travessa do Alto da Devesa, número seis, freguesia de Basto, deste concelho.-----

A Câmara tomou conhecimento de que no período de vinte e um de fevereiro a sete de março de dois mil e vinte e cinco, e de acordo com o teor das informações técnicas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes das informações, ao abrigo da delegação de competências.-----

MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, DO ANEXO I, DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO, PARA SURTIR EFEITOS IMEDIATOS-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

ENCERRAMENTO: Às dezoito horas e dez minutos não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que será devidamente assinada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal e por mim, Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Atendimento. -----